

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 03/Jun



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2792/2022



CNTV ENTREGA AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO A PORTARIA QUE REGE A SEGURANÇA PRIVADA



A Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV foi convidada pelo Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça, composto pelo DPF, representantes dos patrões, empregados e cursos de formação, para reunião onde nos convidavam a apresentar sugestões de alteração a Portaria DPF nº 3233/2012, que rege a segurança privada.

A CNTV de pronto concordou em apresentar as sugestões por parte dos trabalhadores, visando melhorias na segurança privada.

O ideal seria a aprovação do Estatuto de Segurança Privada, que atualiza a Lei 7102/83, mas como não foi possível ainda, devido as

particularidades de nosso Congresso Nacional, as atualizações na Portaria, podem ser bem-vindas.

Na semana passada nossas contribuições foram encaminhadas ao Ministério da Justiça com cópia ao Departamento de Polícia Federal, ainda não sabemos quando serão consolidadas e publicadas tais alterações, nem tivemos acesso a todo o conteúdo ainda, mas assim que o mesmo for socializado, estaremos nos manifestando sobre as alterações.

FONTE: CNTV

PMs da reserva do RJ poderão solicitar armas; entenda as regras

Cada policial da reserva remunerada poderá ter uma pistola, três carregadores e até 50 munições. Para receber benefícios, agentes não podem responder a processo e nem apresentar impedimento psicológico. Atualmente, 10 mil PMs fazem parte da reserva na corporação. Especialistas criticam a resolução



Resolução da PM permite que policiais da reserva mantenham pistola e munições do Estado

Uma resolução da Polícia Militar do Rio, publicada na quarta-feira (1), permite que policiais da reserva remunerada da Polícia Militar possam manter uma pistola, três carregadores e até 50 munições. Atualmente, 10 mil PMs fazem parte da reserva na corporação.

O porta-voz da PM, Tenente-Coronel Ivan Blaz, confirmou ao RJ1 que os policiais poderão utilizar as armas para fazer “bicos” de segurança fora da corporação.

“Essa é uma possibilidade, porém, os policiais da reserva já desempenham inúmeras funções na área de segurança pública, sejam em prefeituras, seja em empresas conveniadas através do projeto Tempo Certo, então, essas atividades extra polícia já acabam acontecendo de forma legal e formalizadas.”

Ele tentou justificar a resolução do secretário de Polícia Militar, o coronel Luiz Henrique Marinho Pires:



Foto de arquivo: policiais da ativa, do 6º BPM, durante fiscalização na Tijuca
Foto: Divulgação/PMERJ

“É um meio, em primeiro momento, de proteger aqueles que serviram à sociedade, que se expuseram em prol da segurança e que ao entrarem na reserva remunerada eles estarão ainda ali na condição de policiais militares”, afirmou em entrevista nesta quinta-feira (2)

A informação foi publicada na coluna da jornalista Berenice Seara, do Extra.

Para manter a arma após a aposentadoria, o policial militar deverá atender a alguns requisitos:

1. residir no Estado do Rio de Janeiro;
2. não apresentar qualquer impedimento médico, psicológico e/ou psiquiátrico;
3. não apresentar restrição administrativa ou judicial, que implique na suspensão da posse ou restrição ao porte de armas;
4. não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar ou criminal doloso;
5. não estar cumprindo pena restritiva de liberdade.

A cada 4 anos, o policial da reserva será convocado por uma Divisão de Veteranos e Pensionistas (DVP) da secretaria para fiscalização e instrução de armamento e tiro.

O policial da reserva que tiver uma arma acautelada não poderá emprestá-la a terceiros e nem alterar as características do armamento.

A resolução também prevê o cancelamento do direito a policiais que respondam a algum

procedimento disciplinar, sejam investigados por perda, extravio ou dano de material bélico ou que façam uso inadequado da arma.

Especialistas criticam resolução

Jaqueline Muniz, especialista em Segurança Pública e professora da Universidade Federal Fluminense (UFF), criticou a medida anunciada pela PM:

“Essa proposta, na prática, significa o atendimento a privilégios e lógicas corporativistas, que atende a interesses particulares dos policiais. É como se fosse uma espécie de Minha Arma, Meu Pijama, Minha Vida. Não está atendendo de maneira alguma a demanda da segurança”, afirmou ela.

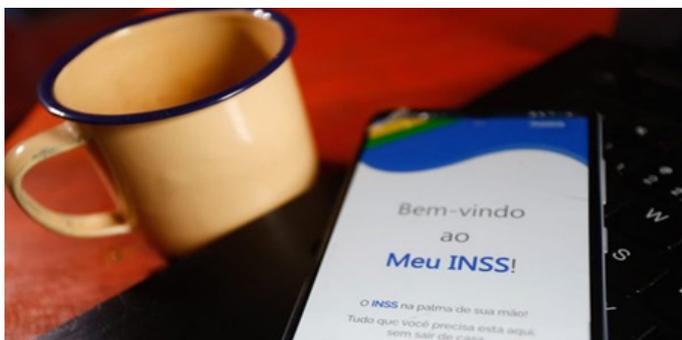
Luiz Alexandre, major da reserva da PM e pesquisador do Laboratório de Estudos de Política de Defesa e Segurança Pública, ponderou que, se o policial está aposentado, não tem necessidade de possuir uma arma cedida pelo Estado.

“O Estado vai pagar um armamento, cedendo um armamento - que é um instrumento de trabalho - cedendo munições, que são instrumentos de trabalho voltados ao serviço público, ao policiamento, mas que podem ser utilizados ou pra ficar em casa ou então pra iniciativa privada. Isso não faz sentido.”

FONTE: Por Henrique Coelho, Guilherme Peixoto e Jefferson Monteiro, g1 Rio e RJ1

INSS prorroga vigência de perícia médica com uso da teleavaliação

Com a nova norma, a vigência vai até 30 de junho deste ano



Em portaria publicada nesta sexta-feira (3/6), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) prorrogou o prazo de vigência para realização da perícia médica com uso da teleavaliação. A

modalidade permite que a perícia seja feita de forma remota.

Com a nova portaria, a vigência vai até 30 de junho deste ano. O projeto foi instituído como um programa piloto em janeiro com a justificativa de melhorar a “eficiência administrativa a médio e longo prazo” e expandir a utilização do modelo para mais segurados da Previdência Social.

A modalidade está disponível somente para as prefeituras que firmaram acordo de cooperação técnica junto ao INSS.

FONTE: METROPOLES - Daniela Santos

STF decide que convenções e acordos coletivos podem prevalecer sobre a lei

São válidos as convenções e os acordos coletivos de trabalho que restringem ou limitam direitos trabalhistas, mesmo sem compensação, desde que não se tratem de direitos com previsão constitucional. Esse foi o entendimento majoritário do Plenário do Supremo Tribunal Federal, para quem as normas coletivas que restringem direitos não previstos na Constituição devem prevalecer sobre a legislação, no julgamento encerrado nesta quinta-feira (2/6)



Relator do caso, Gilmar Mendes teve voto acompanhado pela maioria dos ministros Gervásio Baptista/SCO/STF

Na quarta-feira (1º/6), representantes de entidades patronais e obreiras fizeram suas sustentações. A sessão foi encerrada após a Procuradoria-Geral da República manifestar-se pela procedência da ação proposta pela Mineração Serra Grande S.A., que questionou acórdão do Tribunal Superior do Trabalho que manteve decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) que anulou a aplicação de norma coletiva que afastava o pagamento de horas de trajeto (in itinere) pelo tempo de ida ou de retorno do trabalho com veículo fornecido pela empresa.

A Serra Grande alega que está localizada a apenas 3,5 quilômetros da zona urbana, o que possibilita que o trajeto seja realizado a pé ou por outros meios de transporte.

O relator do caso, ministro Gilmar Mendes, votou pela procedência da ação. O ministro destacou que a jurisprudência do STF tem reconhecido a natureza constitucional de normas coletivas que afastam ou limitam direitos trabalhistas.

“Justamente por ser clara a opção do constituinte de privilegiar a força normativa dos acordos e convenções coletivas de trabalho, a jurisprudência recente deste Supremo tem reconhecido que o debate sobre a validade de normas coletivas que afastam ou limitam direitos trabalhistas possui natureza constitucional”, disse Gilmar.

Embora votando pela procedência, o relator fez uma ressalva. No caso concreto, o acordo pode prevalecer, desde que faça parte de patamar civilizatório mínimo de direitos fundamentais trabalhistas. O ministro André Mendonça acompanhou integralmente o voto do relator, inclusive na repercussão geral.

O ministro Nunes Marques também julgou procedente a ação em sua integralidade. “Considero válida a norma coletiva que restrinja ou reduza direitos, desde que não aqueles que previstos na Constituição Federal”, destacou ele.

Outro que seguiu integralmente o voto do relator foi o ministro Alexandre de Moraes. “Não é possível um acordo ou convenção coletiva afastar um direito social consagrado, incorporado por tratados internacionais ao ordenamento jurídico, mas, sim, é possível a negociação de direitos disponíveis, que é o caso das horas in itinere”.

O ministro Luís Roberto Barroso também votou pela procedência da ação da Serra Grande. Em seu voto, ele sustentou que o negociado deve prevalecer sobre o legislado, desde que a norma acordada respeite o mínimo civilizatório. Seguindo o mesmo entendimento, os ministros Dias Toffoli e Cármen Lúcia também julgaram procedente a ação.

Hora da divergência

O ministro Luiz Edson Fachin abriu a divergência. Para ele, admitir cláusulas de acordo ou convenção que reduzam direitos é um retrocesso social, ferindo os artigos 4º, I, e 7º da Constituição Federal.

“Entendo que o imperativo de efetividade desses direitos sucede um dever de não regressividade, a demandar que medidas de restrição a seu exercício se dê sob justificção concernente a totalidade de direitos sociais, econômicos e culturais em atenção a um patamar civilizatório mínimo que está na própria Constituição”, afirmou ele.

O último voto foi da ministra Rosa Weber, que presidiu a sessão em razão de o presidente da corte, ministro Luiz Fux, ter se declarado impedido. A ministra julgou improcedente a ação, acompanhando a divergência. Em seu voto, ela destacou que o atual contexto de altos índices de desemprego e instabilidade econômica gera o enfraquecimento sindical, o que torna a negociação coletiva desigual entre as partes.

“A fonte de intensidade mais forte, maior, de favor mais forte prevalece sobre a mais débil apenas em ordem a garantir as condições mínimas. Acima do mínimo se impõe o inferior que preveja condições mais favoráveis para os trabalhadores”, disse Rosa Weber.

O advogado Marcus Vinícius Furtado Coelho, que atuou ao longo do processo em defesa da Confederação Nacional da Indústria, entidade que participou como amicus curiae, elogiou a decisão dos ministros do Supremo.

“Uma decisão racional e equilibrada do STF, pois estimula o acordo como uma forma civilizada de superar conflitos. A Constituição prevaleceu no ponto em que prevê o acordo coletivo como um direito social fundamental”, avaliou ele.

FONTE: Karen Couto é correspondente da revista Consultor Jurídico

Benefícios do INSS já tem valor previsto de reajuste para 2023

Confira os novos valores dos benefícios do INSS previstos com base na estimativa do governo frente aos avanços da inflação



O valor do benefício mensal dos segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), possui duas variáveis importantes que definem o valor do benefício ao longo do ano.

Dentre essas duas variáveis temos o valor do salário mínimo definido pelo governo todo início de ano, isso porque a legislação determina que nenhum benefício seja pago com valor inferior ao piso nacional.

Já a segunda variável é a própria inflação medida pelo governo através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado com base no acúmulo da inflação durante todo o ano.

Reajuste dos benefícios do INSS

Acontece que antes mesmo da virada do ano, o governo começa a realizar previsões para identificar os possíveis avanços da inflação e assim conseguir identificar quais serão os custos do governo para o próximo ano.

Nesse sentido, o cálculo do governo aponta que a inflação do país deve fechar com uma alta de 8,1% medida justamente pelo INPC.

Com esse número em mãos o governo

consegue identificar qual será o novo valor do salário mínimo e por consequência identificar os possíveis valores dos benefícios do INSS para o ano que vem.

Novo valor dos benefícios

Quanto ao valor dos benefícios, o cálculo do governo aponta que com alta de 8,1% na inflação, o valor do salário mínimo no ano que vem possa chegar a R\$ 1.310 no ano que vem.

Logo, os segurados que atualmente ganham R\$ 1.212 (um salário mínimo de 2022), poderão receber R\$ 1.310 a partir do ano que vem.

Já no caso dos segurados que ganham acima de um salário, será preciso realizar a seguinte conta: pegar o valor bruto do benefício e multiplicar a uma alta de 8,1%.

Por exemplo: segurado que ganha R\$ 2.000, nesse caso com uma alta de 8,1%, o segurado receberá R\$ 2.162, ou seja, uma alta de 8,1% dos 2.000 que já recebe, ou seja, um reajuste de R\$ 162.

Índices de reajuste podem mudar

Vale lembrar que as estimativas do governo ainda podem mudar no decorrer do ano, tendo em vista que o indicador atual é relacionado à previsão do governo frente a inflação atual.

Todavia, caso a inflação continue avançando acima do esperado pelo governo esses indicadores de correção serão reajustados, assim com o valor dos benefícios também passará por novo reajuste.

FONTE: JORNAL CONTABIL

PL pode responsabilizar empresas por danos causados ao ambiente e trabalhadores

O Projeto de Lei, protocolado em março, foi prestigiado pelos movimentos sociais, que deram início à uma campanha pela aprovação da proposta



Apoiada pela CUT e outros movimentos sociais, a Campanha pela aprovação da Lei Marco de Direitos Humanos e Empresas foi lançada em Brasília nesta terça-feira (31). O local escolhido para a atividade foi o auditório Adelino Cassis, na CUT-DF. Além da central sindical, participaram do evento o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Amigos da Terra Brasil, Fundação Friedrich Ebert – Brasil (FES-Brasil), Oxfan-Brasil, Justiça Global,

Movimento Trabalhadores Sem Teto, HOMA Centro de Direitos Humanos e Empresas), Repórter Brasil, PACS e CONECTAS Direitos Humanos.

O presidente da CUT-DF, Rodrigo Rodrigues, afirmou que a Central se sente honrada de receber a atividade. “Nesse auditório e nessas salas já foram construídas várias políticas da classe trabalhadora, os movimentos sociais têm a CUT-DF como referência. É muito

satisfatório para mim que estou na presidência da CUT neste momento, receber esse evento e discutir a importância de um marco dos direitos humanos. Direitos Humanos se tornou, em um jargão daqueles que defendem o atual governo do Brasil, algo ruim, algo nefasto para ser combatido. Para nós que defendemos os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, daqueles que são mais necessitados do Estado, de serviços públicos, de seguridade social, direitos humanos se faz primeiramente tendo direito a um trabalho digno, a uma renda digna à condição mínima de sobrevivência”, afirmou o líder sindical.

Para Ismael César, Secretário de Políticas Sociais e Direitos Humanos, da CUT, em um mundo globalizado como o atual, é inaceitável que empresas transnacionais explorem a força de trabalho e os recursos naturais, sem ser responsabilizadas por danos e violações aos direitos humanos.

“A aprovação deste projeto é uma luta de toda a sociedade. Para além dos trabalhadores, ele beneficia a população atingida. No Brasil, tivemos o caso da Ford, em São Bernardo dos Campos (SP), que simplesmente tirou a planta de lá, vendeu o terreno, sem nenhum comprometimento com a população. Para além de ganhar dinheiro, as empresas precisam ter responsabilidade social. Esperamos que com a aprovação desta lei, casos como estes e como as barragens mineiras, por exemplo, não aconteçam mais”, afirmou Ismael.

O evento contou com a participação do Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB), que colocou a disposição a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, a qual preside, para aprofundar o debate e aprimorar ainda mais o PL. Os Deputados Helder Salomão (PT) e Fernanda Melchionna (PSOL), que assinaram a autoria do Projeto de Lei, destacaram que esta Lei será um divisor de águas na garantia de direitos, mas ressaltaram que a atual correlação de forças no Congresso Nacional não são favoráveis aos trabalhadores.

O projeto

O Projeto de Lei 572/2022 é o primeiro Projeto de Lei Marco de Direitos Humanos e empresas, e foi apresentado em março deste ano, no Dia Internacional de Luta das Populações Atingidas por Barragens, 14 de março. Ele estabelece diretrizes para a promoção de políticas públicas no tema. O Projeto de Lei cria regras para as empresas e garante direitos às populações, aos trabalhadores e aos povos.

“Não existe no Brasil uma legislação ambiental, trabalhista, uma legislação que trata de proteção empresarial? Existe, mas ela é esparsa. Então isso dificulta a responsabilização das empresas e também a garantia e a reparação em caso de danos dessas empresas. Outra coisa muito importante é que essas empresas globais são fragmentadas, então elas são divididas em várias filiais, então esse projeto vai garantir a responsabilidade de todas as empresas na cadeia de valor da empresa mãe, da transnacional”, explicou o assessor jurídico da CUT, Dr. Antônio Megalle.

Dentre as várias iniciativas da Campanha será encaminhado uma carta ao ex-presidente Lula, para que ele se comprometa com o Projeto e revogue o Decreto 9.571 de Michel Temer que não responsabiliza as empresas infratoras e está longe de atender aos interesses dos trabalhadores e populações atingidas.

Uma primeira audiência pública para tratar do PL já está agendada para o final de junho, e foi solicitada pelo deputado Carlos Veras do PT/PE, que será o relator da proposta.

FONTE:CUT

Projeto aprovado na Câmara permite a bancos penhorar casas de inadimplentes



CUT - A Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (19), o Projeto de Lei (PL) 4.188/2021, de autoria do governo de Jair Bolsonaro (PL), que cria o marco legal das garantias de empréstimos e altera a Lei 8.009/1990, que trata da impenhorabilidade de imóvel.

A proposta dá aval para que bancos e instituições financeiras possam penhorar o único imóvel de uma família para quitar dívidas.

Pela legislação atual, uma família não pode perder esse seu único bem por dívidas. Hoje, o bem só pode ser usado como garantia de financiamento do próprio imóvel e leilado em caso de inadimplência do financiamento imobiliário.

Outros casos de penhora, de acordo com informações da Agência Câmara de Notícias, dependem de decisão judicial e do valor do imóvel. Agora, com a aprovação do texto, que segue para o Senado, será permitido que as instituições bancárias penhorem a casa de uma família em qualquer situação na qual o imóvel seja dado como garantia real. Independentemente da obrigação garantida ou da destinação dos recursos obtidos, mesmo quando a dívida for de terceiro.

O PL foi aprovado com 260 votos favoráveis e 111 contrários, nesse caso, todos de partidos

da centro-esquerda e esquerda – PT, PSB, PDT, PsoL, PCdoB, PV e Rede. A oposição defende que a impenhorabilidade do imóvel de uma família é essencial. E que, sem ela, as consequências serão nefastas e implicarão no aumento da desigualdade no país.

As legendas tentaram alterar esse ponto da proposta por meio de destaques do PCdoB e PsoL, mas ambos foram rejeitados pela maioria dos deputados dos demais partidos. O PT também tentou manter o monopólio da Caixa Econômica Federal sobre o penhor civil de bens, mas a medida também foi barrada.

Fator de risco

A rejeição foi vista como “mais uma prova de que Bolsonaro é amigo dos bancos e contra a família brasileira”, discursou o deputado federal Alencar Santana (PT-SP) em plenário.

O parlamentar justificou seu voto contrário apontando para o risco de estouro de uma crise financeira e hipotecária, como a que atingiu os Estados Unidos, em 2008, e provocou um efeito

dominó em outros vários países. Na ocasião, sem condições de pagar as hipotecas, famílias estadunidenses abandonaram suas casas em diversas cidades do país.

“O presidente disse na campanha, nas suas falácias e mentiras, que o comunismo ia tomar a casa dos brasileiros. Pois bem, em 2008, os Estados Unidos viveram uma crise em que muitas pessoas passaram a morar na rua e em seus carros porque perderam suas casas”, disse o deputado.

“A casa, o bem de família, é algo tão sagrado no nosso país que ela é impenhorável, assim diz a nossa legislação. Porque é na casa onde o núcleo familiar está. Esse governo diz que defende a família, mas ataca a família brasileira, a família mais pobre”, salienta Alencar Santana.

O deputado continuou dizendo que, “em um país que tem uma das maiores taxas de juros do mundo, estamos autorizando que o bem de família, que a casa, o único bem daquela família, possa ser penhorado”.

“As famílias vão perder a sua casa se a gente aprovar essa lei. E vão perder para os grandes bancos que não estão preocupados nenhum pouco com a vida do povo e que continuam cobrando juros exorbitantes e altíssimos. Por isso votamos não em defesa do bem de família do nosso povo”, destaca Alencar Santana.

Tudo penhorado

O projeto foi aprovado na forma do substitutivo do relator, deputado João Maia (PL-RN), que alegou que a impenhorabilidade do imóvel “gera aumento dos juros dos financiamentos ou a negativa de crédito para quem precisa de empréstimo”. O argumento da ala favorável é que a proposta “traz coerência à legislação”.

No entanto, a deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP) diz temer que, com o projeto, as famílias percam seu único bem. “Na situação de pindaíba

que a população brasileira está, é evidente que um cidadão vai querer acessar esse crédito. Só que ele vai poder utilizá-lo para diferentes empréstimos. Se ele não conseguir pagar um desses empréstimos – apenas um deles –, vai ser penhorado tudo o que ele apresentou como garantia. E essa garantia pode ser inclusive um bem de família”, criticou a parlamentar.

Outros pontos

O chamado PL do marco legal das garantias de empréstimos também permitirá a exploração de um serviço de gestão especializada de garantia. Nesse caso, segundo o projeto, esse serviço deverá ser regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e poderá ser prestado por instituições autorizadas pelo Banco Central. Caberão a eles fazer o registro nos cartórios, no caso dos bens imóveis. Assim como a avaliação das garantias reais e pessoais, e a venda dos bens, se a dívida for executada, entre outros serviços.

A proposta do governo também aponta que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em tomar empréstimo junto aos bancos deverão antes firmar um contrato com uma das instituições gestoras de garantia (IGG), onde devem apresentar os bens que pretendem dar em garantia. Será a IGG que avaliará o valor e os riscos e também definirá o valor máximo do empréstimo. Apenas após essa etapa assinada por uma dessas empresas que o interessado poderá ir à instituição financeira para contrair o empréstimo.

O PL também concederá isenção de imposto sobre aplicações de estrangeiros em títulos privados. O texto propõe, por fim, agilizar a retomada de veículos comprados por leasing – contrato de arrendamento mercantil – em razão de dívida.

Foto: Pablo Valadares – Agência Câmara
Fonte: Clara Assunção (RBA) com edição de Marize Muniz – CUT Brasil

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF